



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM

ATA DE REUNIÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

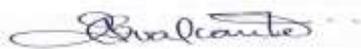
Ata da reunião do Núcleo Docente Estruturante com os docentes membros e o coordenador do curso de Enfermagem, realizada no dia 13/01/2022, às 16h e 15min na plataforma GOOGLE MEET.

No décimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de 2022, às 16h e 15min, os membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Enfermagem desta IFES, reuniram-se por meio da plataforma GOOGLE MEET. Estiveram presentes na reunião dez docentes membros: **Annelí Cárdenas, Clodoaldo Côrtes, Inara Mariela, José Pena, Luzilena Prudêncio, Maria Virgínia, Nely Dayse, Rafael Santos, Rubens Menezes e Verônica Favacho**. A docente Érika justificou ausência. O Coordenador do curso solicitou autorização para gravar a reunião e incluir, posteriormente, na mesma, as assinaturas eletrônicas dos membros e não houve manifestações em contrário. Em seguida, o mesmo apresentou os seguintes informes: Situação do LAMABE; Atribuição de carga horária de Coord. de Laboratório e RT de disciplinas; Abono de faltas, exercícios domiciliares e segunda chamada; Processo Seletivo de preceptoría de Enfermagem. **INFORME 1: Situação do LAMABE.** O Coordenador informou que havia solicitado a troca do nome da unidade administrativa LABAC para LAMABE nos sistemas da UNIFAP, conforme aprovado na reunião de colegiado de dezembro/2021, porém o DEPLAN/PROPLAN enviou memorando, no dia 10/01/2022, lembrando que o atual PPC- Enfermagem, *Campus Marco Zero do Equador*, não prevê a instituição do LAMABE; que esse é um critério indispensável para a criação de nova unidade administrativa e que após essa providência, podemos solicitar novamente para a emissão de parecer técnico. **INFORME 2: Atribuição de carga horária de Coordenador de Laboratório e RT de disciplinas.** O Coordenador informou que havia solicitado a manifestação do DCBS no sentido de obter o melhor encaminhamento para o registro da carga horária das atividades do Coordenador de Laboratório e do Responsável Técnico de disciplinas no PAID (enquanto a COEG/PROGRAD não publica a INSTRUÇÃO NORMATIVA para esse entendimento na Resolução N°20/2015/CONSU); que o DCBS confirmou, no dia 11/01/2022, que a atribuição de carga horária nesses casos pode ser prevista da seguinte forma: Coordenador de Laboratório - 2h no item "Participação em Comissão Interna Permanente (CPA,NDE, ou similar)" da Resolução N°20/2015/CONSU e Responsável Técnico de disciplina - 1h no item "Participação em Comitê Gestor de Núcleos Curriculares (Prática Pedagógica, Estágio Supervisionado, Atividade Complementar, TCC, ou similares)" da Resolução N°20/2015/CONSU. **INFORME 3: Abono de faltas, exercícios domiciliares e segunda chamada.** O Coordenador informou que foram disponibilizadas na página do curso algumas orientações sobre o abono de faltas, exercícios domiciliares e segunda chamada; que de acordo com a Nota técnica N°01/2015/DLE/PROGRAD e a Lei N°13.796/2019, só há abono de faltas em três situações: a) RESERVISTA CONVOCADO. O Decreto-lei N° 715/69 assegura o abono de faltas para todo convocado matriculado em Órgão de Formação de Reserva ou reservista. O Decreto N° 85.587/80 estende esta justificativa para o Oficial ou Aspirante-a-Oficial da Reserva, convocado para o serviço ativo. A lei não ampara o militar de carreira; b) REPRESENTANTE DO CONAES. O aluno que comprovar participação em reuniões como representante da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES em horário coincidente com as atividades acadêmicas, nos termos do art. 7º da Lei N° 10.861/2004, tem direito ao abono de faltas; c) CONVICÇÃO RELIGIOSA. A Lei N° 13.796/2019 fixou alternativas à aplicação de provas e à frequência a aulas realizadas em dia de guarda religiosa, devendo-se lhe atribuir uma prestação alternativa de prova, aula de reposição, trabalho escrito ou outra modalidade de atividade de pesquisa, conforme o caso, inclusive o registro de frequência. Para todos os outros casos, qualquer falta do aluno, independente do motivo, deve ser considerada e lançada no diário. Há ainda SITUAÇÕES ESPECIAIS. Para os casos de alunas que se encontrem no 8º (oitavo) mês

de gestação e durante 3 (três) meses (Lei nº 6.202/1975), e ainda para os portadores de afecções congênitas ou adquiridas ou traumatismos ou condições mórbidas (Decreto-lei Nº 1.044/1969), adotar-se-á o regime de compensação de faltas através de exercícios domiciliares, desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento das atividades acadêmicas, e o período de ausência às aulas não ultrapasse o máximo admissível. Nesses casos, não há abono de faltas. A presença às aulas é substituída por exercícios domiciliares durante o prazo estabelecido em atestado médico. As atividades práticas, realizadas em laboratórios ou em campo, ou estágios profissionais, realizados em situações reais, não podem ser contemplados nos exercícios domiciliares, pois essas atividades não têm como ser efetivadas em domicílio ou no estabelecimento em que esteja internado o (a) aluno (a). Nessas situações, o trancamento de matrícula é a medida adequada, que deve ser recomendada ao estudante. Em relação a segunda chamada, só será atendido o aluno que vier a perder a avaliação pelos seguintes motivos: I - Doença, comprovada por atestado médico. II - Licença maternidade e a paternidade, comprovada por atestado médico ou pela certidão de nascimento da criança. III - Viagem imperiosa, provocada por demanda particular ou de trabalho, comprovada através de bilhete de passagem ou declaração de viagem emitida pelo chefe imediato. IV - Atendimento a ordens judiciais ou militares, comprovada através do termo de convocatória, subscrito pela autoridade competente. V - Participação em evento científico, cultural ou desportivo, comprovado através da ficha de inscrição. O deferimento do pedido de segunda chamada exige abertura de requerimento próprio, encaminhado à Coordenação do Curso, até 5 (cinco) dias úteis após a realização da avaliação em caráter de primeira chamada, devidamente instruído com indicação do nome do professor/disciplina/turma/avaliação realizada/e o comprovante da ausência. A análise do mérito sobre o pedido de segunda chamada é de responsabilidade do professor da disciplina, e mediante deferimento, a avaliação de segunda chamada deverá ser aplicada em até 15 (quinze) dias úteis da decisão em favor do aluno.

INFORME 4: Processo seletivo de preceptores de Enfermagem. O Coordenador informou que foi publicado na página do curso o Edital Nº02/2022/CCE para selecionar oito enfermeiros preceptores para o estágio supervisionado em Enfermagem, *Campus Marco Zero*; que o período de inscrição será de 14 a 18/02/2022, a seleção será por análise de currículo e a homologação do resultado final dia será 07/03/2022. Após, a seguinte pauta foi apresentada: PLANEJAMENTO DA OFERTA DO SEMESTRE 2021.2. **PAUTA 1: PLANEJAMENTO DA OFERTA DO SEMESTRE 2021.2.** O Coordenador apresentou a prévia do planejamento da oferta de disciplinas do semestre 2021.2, destacando que ainda não foi publicada a Resolução CONSU que aprova o novo calendário acadêmico, mas que segundo a COEG, o próximo semestre será 100% híbrido e não apenas remoto; que na proposta do novo calendário, a solicitação de abertura de turmas no SIGAA para o próximo semestre será no período de 01 a 12/02/2022 e a matrícula dos discentes será de 03 a 13/03/2022; que a CCE destaca uma observação importante para o semestre 2022.1, onde as turmas 2019 e 2018 estarão em estágio supervisionado 1 e 2, respectivamente; que em relação ao semestre 2021.2, a TURMA 2018 ainda está na dependência da conclusão das práticas de Enfermagem pediátrica e Enfermagem em ambientes de alta complexidade até a primeira quinzena de março para iniciar o estágio supervisionado 1 a partir do dia 21/03; que a SEMSA só autorizou no máximo quatro alunos por grupo, por isso, houve a necessidade de abrir o Edital Nº02/2022/CCE para selecionar oito enfermeiros preceptores; que só temos docentes para seis de dez grupos previstos, incluindo os colaboradores da Semiologia e dois docentes aprovados no último concurso para efetivo; que os outros quatro grupos serão conduzidos por preceptores, se houver inscritos e aprovados com o perfil de estágio supervisionado 1 - atenção primária em saúde; que a turma 2018 fará ainda o TCC 2 no formato módulo livre, conforme aprovado na reunião de colegiado do mês de setembro/2021; que em relação a TURMA 2019, as práticas das disciplinas de Enfermagem clínica e de Enfermagem ginecológica, obstétrica e neonatal vão iniciar a partir do dia 21/03; que outros cinco componentes serão ofertados: Enfermagem pediátrica (teoria e prática), Pesquisa em enfermagem, Enfermagem em ambientes de alta complexidade (teoria e prática), Enfermagem psiquiátrica (teoria e prática) e Enfermagem em urgência e emergência; que em

relação a TURMA 2020, os seguintes componentes serão ofertados: Enfermagem materno infantil na atenção básica (teoria e prática), Psicologia do desenvolvimento, Enfermagem na saúde do adulto e do idoso (teoria e prática), Epidemiologia e bioestatística e Educação permanente em saúde; que o componente Enfermagem materno infantil na atenção básica será cadastrado no SIGAA sem vinculação a nenhum docente, mas somente após a contratação de dois docentes substitutos previstos na seleção que ficou de ocorrer até março/2022; que em relação a TURMA 2021, os seguintes componentes serão ofertados: Patologia geral, Microbiologia geral, Imunologia, História e teorias de enfermagem, Fisiologia e biofísica, Farmacologia geral, Instrumentos e processos de enfermagem e Saúde coletiva I; que em alguns componentes do semestre 2021.2, a CCE não conseguirá ofertar o mínimo de 8h semanais no PAID dos docentes que tem atividades na pós graduação. O docente Rafael apresentou ainda uma proposta de oferta de horários e solicitou a manifestação dos membros em relação a pauta apresentada. A docente Verônica acredita que a aproximação das turmas 2019 e 2018 em relação ao estágio supervisionado, ocorreu por causa da situação excepcional da pandemia da Covid-19, em que a turma 2019 conseguiu seguir as suas atividades acadêmicas sem muitos prejuízos, enquanto a turma 2018 atrasou um semestre. A docente Maria Virgínia informa que a Enfermagem Clínica vai concluir as práticas no dia 03/05/2022, e a partir dessa data será planejada a prática da Enfermagem em ambiente de alta complexidade; que gostaria de saber se a docente Sâmea não poderia apoiar novamente na Enfermagem em ambientes de alta complexidade. O docente Rafael esclarece que a docente Sâmea apoiou porque havia retornado do doutorado no semestre que não foi ofertado estágio supervisionado, mas que agora será ofertado. A docente Verônica perguntou se na possibilidade do PS de docente substituto não ser concluído, se a oferta de Enfermagem materno infantil será mantida. A docente Nely reitera perguntando qual é esse PS de docente substituto. O docente Rafael explicou que na verdade o Edital do concurso para docente substituto ainda não foi publicado, mas segundo a COEG/PROGRAD, será ainda esse mês, e a contratação vai ocorrer em março/2022; que se até a data limite da matrícula dos discentes, 13/03/2022, o curso não tiver esses docentes substitutos disponíveis, então, não será ofertado esse componente. A docente Luzilena destaca a importância do apoio dos preceptores ao curso, principalmente, no momento em que os docentes não estão conseguindo fechar os grupos com muitos discentes adoecendo; que apesar disso, seria mais interessante a contratação dos substitutos, pois a remuneração dos preceptores não é atraente; que há muitos profissionais no hospital da mulher especialistas e com experiência que poderiam contribuir no curso. A docente Verônica perguntou se não seria possível realocar docentes de outros componentes para colaborar em estágio supervisionado. O docente Rafael informou que isso já foi feito e ainda assim, temos a expectativa de “perder” docentes de estágio (é o caso da docente Nádia, que poderá se afastar para qualificação de doutorado quando a sua portaria for publicada). A docente Annelí lembra que alguns docentes do curso também têm carga horária a cumprir na pós graduação. O docente José Pena perguntou se a prática de Enfermagem psiquiátrica no semestre 2021.2 está confirmada e o docente Rafael confirmou positivamente. O docente Clodoaldo concorda que em relação ao estágio supervisionado, havia algum tempo que não ocorria o “choque” de turmas no curso de Enfermagem; que no semestre 2022.1, entende que a prioridade de práxis será da turma que está prestes a se formar, ou seja, a turma 2018. O Coordenador do curso perguntou se havia mais alguma manifestação e não houve. Nada mais foi dito e a reunião foi encerrada às 17h e 42min pelo Coordenador do curso. Eu, Inara Mariela da Silva Cavalcante, Vice-Coordenadora do Curso de Bacharelado em Enfermagem e Vice-Presidente do NDE, lavro e assino esta ata seguida por leitura e assinatura dos docentes presentes.



Profª Dra. Inara Mariela da Silva Cavalcante
Vice-Coordenadora da CCE e Vice-Presidente do NDE

Rafael Cleison S. dos Santos
Profº Dr. Rafael Cleison Silva dos Santos
Coordenador da CCE e Presidente do NDE

Nº	Membro do NDE	Assinatura digitalizada
1	Annelí Cárdenas	<i>Annelí Cárdenas</i>
2	Clodoaldo Côrtes	<i>Clodoaldo Côrtes</i>
3	Érika Rodrigues	AUSÊNCIA JUSTIFICADA
4	Inara Mariela	<i>Inara Mariela</i>
5	José Pena	<i>José Pena</i>
6	Luzilena Prudêncio	<i>Luzilena Prudêncio</i>
7	Maria Virgínia	<i>Maria Virgínia (Virgínia de G. P. de G. P.)</i>
8	Nely Dayse	<i>Nely Dayse</i>
9	Rafael Santos	<i>Rafael Cleison S. dos Santos</i>
10	Rubens Alex Menezes	<i>Rubens Alex de Oliveira Menezes</i>
11	Verônica Favacho	<i>Verônica Favacho</i>